



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30			
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho :

Rectificação ao decreto-lei n.º 27:609, que estabelece novos prazos para a construção de hotéis a que se obrigaram as empresas concessionárias de jogos de fortuna ou azar.

Ministério do Interior :

Decreto n.º 27:641 — Introduz várias alterações ao quadro do pessoal da Assistência Nacional aos Tuberculosos, aprovado pelo decreto n.º 24:682 e já alterado pelo decreto n.º 25:677.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Decreto-lei n.º 27:642 — Abre um crédito destinado à contribuição de Portugal para as despesas com a fiscalização marítima estabelecida pelo *Comité* de não intervenção na guerra de Espanha e ajudas de custo e despesas de transportes dos funcionários adidos à Embaixada Britânica em Lisboa com a missão de observadores.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento do Comissariado do Desemprego.

Ministério do Comércio e Indústria :

Decreto n.º 27:643 — Autoriza a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia à Direcção Geral da Indústria para pagamento das cédulas de presença relativas ao ano económico de 1936 em dívida aos vogais do Conselho Superior da Indústria e da Comissão dos Explosivos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 75, 1.ª série, de 1 do corrente, pelo Ministério do Interior, Conselho de Administração de Jogos, o decreto-lei n.º 27:609, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 7.º, onde se lê: «... as empresas concessionárias que obtiverem ...», deve ler-se: «... as empresas concessionárias que obtiveram ...».

Em 3 de Abril de 1937.—*António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 27:641

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

São aprovadas as alterações ao quadro do pessoal da Assistência Nacional aos Tuberculosos aprovado pelo decreto n.º 24:682, de 26 de Novembro de 1934, já alterado pelo decreto n.º 25:677, de 26 de Julho de 1935, as quais consistem na mudança de designação de director dos serviços gerais para secretário geral e na de director dos serviços dos dispensários para a de médico chefe dos serviços dos dispensários e ainda na criação dos seguintes lugares com os respectivos vencimentos:

Propaganda e estatística

1 sub-chefe da estatística e serviço do selo	9.000\$00
1 auxiliar	3.600\$00

Pessoal menor

1 servente	1.800\$00
----------------------	-----------

Serviços gerais

Armazéns gerais

2 costureiras a 3.130\$	6.260\$00
-----------------------------------	-----------

Serviços farmacêuticos

1 auxiliar de farmácia.	3.600\$00
---------------------------------	-----------

Sanatórios, Hospital-Sanatório e Preventório

Sanatório Sousa Martins

1 enfermeira chefe	3.600\$00
7 enfermeiras, a 2.400\$.	16.800\$00
1 escriturário auxiliar.	600\$00

Hospital-Sanatório do Funchal

1 médico director.	9.000\$00
3 médicos assistentes, a 4.800\$.	14.400\$00
1 gerente ou regente	4.800\$00
1 escriturário	2.400\$00
1 fiel	3.600\$00
1 auxiliar de farmácia	1.800\$00
1 enfermeira.	3.600\$00
6 auxiliares de enfermeira, a 2.400\$.	14.400\$00
1 enfermeiro.	3.600\$00

1 operário permanente	4.695\$00
1 costureira	1.440\$00
1 cozinheira	3.600\$00
2 ajudantes de cozinheira, a 1.800\$.	3.600\$00
16 criadas, a 1.320\$.	21.120\$00
3 lavadeiras, a 1.250\$.	3.750\$00
3 criados, a 3.600\$.	10.800\$00
2 criadas, a 1.200\$.	2.400\$00

Preventório da Parede

1 regente	1.200\$00
3 vigilantes, a 1.200\$.	3.600\$00
1 cozinheira	1.200\$00
1 encarregado da educação das crianças e escriptorário.	7.200\$00
1 costureira	960\$00
1 lavadeira.	960\$00
6 criadas, a 840\$.	5.040\$00
1 criada	600\$00
1 criado	2.160\$00
1 trabalhador, para trabalhos de campo, durante sessenta dias, a 6\$.	360\$00

Sanatório Popular de Lisboa

1 operário permanente — alterado para	4.200\$00
---	-----------

Hospital-Sanatório da Ajuda

1 criado	600\$00
--------------------	---------

Sanatório da Covilhã

1 médico director	9.000\$00
1 médico sub-director.	6.000\$00
3 médicos assistentes, a 3.600\$.	10.800\$00
1 gerente	10.800\$00
1 escriptorário	6.000\$00
1 escriptorário	3.600\$00
1 farmacêutico.	4.200\$00
1 analista	3.600\$00
1 fiel	3.600\$00
1 regente	4.800\$00
2 enfermeiros, a 2.400\$.	4.800\$00
4 enfermeiras, a 2.400\$.	9.600\$00
1 maquinista electricista.	4.200\$00
1 serralheiro canalizador	4.200\$00
1 auxiliar de maquinista.	1.800\$00
1 condutor de automóvel	4.200\$00
1 fogueiro.	1.800\$00
1 roupeira.	2.400\$00
1 auxiliar da roupeira e costureira	1.800\$00
4 costureiras e colchoeiras, a 1.500\$.	6.000\$00
3 lavadeiras, a 1.700\$.	5.100\$00
1 primeiro cozinheiro	6.000\$00
1 segundo cozinheiro	3.600\$00
1 ajudante de cozinheiro	2.400\$00
3 criados para a cozinha, a 1.800\$.	5.400\$00
2 criados para a zona limpa, a 1.320\$.	2.640\$00
2 criados para a zona suja, a 1.320\$.	2.640\$00
30 criados ou criadas, a 1.200\$.	36.000\$00
1 porteiro.	2.400\$00

Dispensários de Lisboa

1 médico radiologista	7.200\$00
1 médico assistente da consulta de tuberculose, externa	3.600\$00
5 médicos auxiliares das consultas gerais, a 3.000\$.	15.000\$00
1 médico auxiliar da consulta de crianças.	3.000\$00

2 enfermeiras preparadoras, a 3.600\$.	7.200\$00
15 enfermeiras visitadoras, a 2.760\$.	41.400\$00
1 auxiliar do médico radiologista	1.800\$00

Dispensários do Pôrto

1 médico director, desempenhando as funções de inspector dos estabelecimentos antituberculosos do Pôrto	6.000\$00
1 médico visitador	3.600\$00
1 escriptorário	3.600\$00
1 escriptorário — alterado para	3.600\$00
1 servente — alterado para.	2.160\$00

Dispensário de Setúbal

1 médico director	4.200\$00
1 médico substituto (a)	—\$—
1 enfermeira.	3.600\$00
1 guarda servente	2.400\$00

Dispensário de Lamego

1 médico director	3.000\$00
1 médico substituto (a)	—\$—
1 enfermeira	1.800\$00
1 servente.	1.200\$00

Dispensário de Lagos

1 médico director.	3.000\$00
1 médico substituto (a)	—\$—
1 enfermeira.	1.800\$00
1 servente	1.200\$00

Dispensário de Portimão

1 médico director	3.000\$00
1 médico substituto (a)	—\$—
1 enfermeira.	1.800\$00
1 servente.	1.200\$00

Dispensário de Olhão

1 médico director	3.000\$00
1 médico substituto (a)	—\$—
1 enfermeira	1.800\$00
1 servente.	1.200\$00

Dispensário de Constância

1 médico director	2.400\$00
1 médico substituto (a)	—\$—
1 enfermeira.	1.440\$00
1 servente	840\$00

Médicos cirurgiões da Assistência Nacional aos Tuberculosos

5 médicos cirurgiões (b).

Pessoal fora do serviço

Artigo 35.º e seu § único dos estatutos da Assistência Nacional aos Tuberculosos

Por incapacidade permanente:

1 ecónomo do Sanatório Sousa Martins	6.000\$00
1 fiel do Sanatório Sousa Martins	3.600\$00
1 lavadeira do Sanatório Sousa Martins	1.095\$00
1 criada do Sanatório Sousa Martins	720\$00
1 criada do Sanatório Sousa Martins	240\$00
1 criado do Sanatório Sousa Martins	1.200\$00
1 servente do Sanatório Sousa Martins	2.400\$00
1 servente do Sanatório Sousa Martins	840\$00

1 roupeira do Sanatório do Outão . .	1.200\$00
1 enfermeiro do Dispensário D. Amélia	6.000\$00

Pessoal adventício

A admitir, por motivo de serviços extraordinários ou para substituir o pessoal do quadro durante os seus impedimentos justificados:

1 escriptorário	4.800\$00
1 servente	3.600\$00
1 cozinheiro	4.800\$00
1 condutor de automóvel	500\$00
3 criadas, a 1.200\$.	3.600\$00
2 criadas, a 1.320\$.	2.640\$00

(a) Só vencem durante o tempo em que substituírem os efectivos.

(b) Os médicos cirurgiões não têm vencimento. As operações são-lhes pagas pelos doentes pensionistas, operando gratuitamente os doentes pobres internados nos estabelecimentos da Assistência Nacional aos Tuberculosos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública****Decreto-lei n.º 27.642**

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial da quantia de 1:068.000\$, importância a inscrever no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no corrente ano económico, em dois números novos do artigo 32.º do capítulo 4.º:

N.º 2) — Contribuição de Portugal para as despesas com a fiscalização marítima estabelecida pelo Comité de não intervenção na guerra de Espanha. .	188.000\$00
N.º 3) — Ajudas de custo e despesas de transportes dos funcionários adidos à Embaixada Britânica em Lisboa com a missão de observadores da execução do Acôrdo de não intervenção na guerra de Espanha. . .	880.000\$00
Total.	1:068.000\$00

Art. 2.º Para fazer face às despesas de que trata o artigo antecedente é anulada quantia equivalente na dotação do n.º 4) do artigo 6.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério das Finanças, consignada a «Encargos de empréstimos a realizar com destino a rearmamento do exército, à aquisição de navios de guerra, construção de portos, construção de edificios públicos e outros melhoramentos e obras de fomento».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *An-*

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

(Para ser presente à Assembleia Nacional).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**Comissariado do Desemprego**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1936, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 27 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.500\$ do artigo 9.º para o artigo 7.º, n.º 2), do capítulo 1.º do orçamento do Comissariado do Desemprego para o actual ano económico.

Comissariado do Desemprego, 31 de Março de 1937. — O Comissário, *Henrique Gomes da Silva.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública****Decreto n.º 27.643**

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. De conta da dotação de 100.000\$ descrita no capítulo 9.º, artigo 116.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1937 fica a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer a quantia de 13.150\$ à Direcção Geral da Indústria para pagamento das cédulas de presença relativas ao ano económico de 1936 em dívida aos vogais do Conselho Superior da Indústria e da Comissão dos Explosivos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*